

MENSAGEM Nº 435

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.372, de 3 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2018, que renova, a partir de 9 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Rádio Assunção Cearense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00454/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.013262/2015-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12161/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00504/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.372, de 3 de julho de 2018, publicada em 11 de julho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Rádio Assunção Cearense Ltda (CNPJ nº 07.255.342/0001-00), nos termos do Decreto nº 90.599, datada em 30 de novembro de 1984, publicada em 3 de dezembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sobral, estado de Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



PORTARIA Nº 3.372-SEI, DE 3 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.013262/2015-41, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 12.161/2018/SEI-MCTIC e nº 14.023/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer nº 00696/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC e no Despacho Interno CGPO 31006374, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Rádio Assunção Cearense Ltda., nos termos do Decreto n.º 90.599, de 30 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Sobral, estado do Ceará, serviço esse posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentado
02/07/2024 16:51:00:000 - MESA



* C D 2 4 9 5 7 1 9 2 5 1 0 0 *

MSC n.435/2024